



Prezados Colegas de Trabalho da Conab,

Encerramos mais um ciclo do processo de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho dos Empregados da Conab, sendo correspondente a vigência do ACT - 2017/2019, que teve início nos dias 17 e 18/07/2017, com a realização das Assembleias Gerais Extraordinárias Regionais e, ato contínuo, da Assembleia Geral Extraordinária Nacional, no auditório do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Conab – CDRH, em Brasília – DF, em 28/07/2017, na qual aprovamos a **Pauta de Reivindicação para o Acordo Coletivo de Trabalho - 2017/2018**, protocolada no dia 04/08/2017 junto à Presidência da Conab.

A mesa do processo de negociação do ACT 2017/2018 foi instalada no dia 15/08/2017, e ao longo do período foram realizadas 09 (nove) reuniões, sendo a última no dia 22/03/2018, entre as Comissões dos Empregados e a Patronal, além de 04 reuniões com o Juiz Auxiliar da Vice Presidência do TST.

Para você conhecer o processo relativo a campanha salarial para o Acordo Coletivo de Trabalho a ser entregue a Direção da Conab, informamos abaixo as principais etapas:

1º) Encaminhamento dos seguintes documentos as Asnab's Estaduais e DF: Edital de Convocação para a realização das Assembleias Gerais Extraordinárias Regionais, Pauta Básica do ACT anterior, Calendário e Orientações, objetivando ser compartilhados com todos os empregados da Conab lotados na Sede das Suregs, Unidades Armazenadoras e Órgãos Federais;

2º) Convocação e realização das Assembleias Gerais Extraordinárias Regionais. Nestas Assembleias, são elaboradas as propostas dos empregados lotados em cada Estado da Federação, das quais são materializadas por meio da Ata da citada Assembleia, além da eleição de 01 (um) delegado por estado para participar da Assembleia Geral Extraordinária Nacional, conjuntamente com 01 Diretor da Asnab Estadual;

3º) Convocação da Assembleia Geral Extraordinária Nacional, realizada em Brasília/DF, contendo a participação de 01 Diretor da Asnab Estadual e 01 delegado eleito nas Assembleias Gerais Extraordinárias Regionais, sendo que na Assembleia

do Distrito Federal/Matriz são eleitos 03 delegados, em razão da quantidade de empregados;

4º) Na Assembleia Geral Extraordinária Nacional, são discutidas e deliberadas entre os pontos de pauta, as propostas que constam na Pauta Básica, as novas propostas para a inserção na Pauta de Reivindicação para o Acordo Coletivo de Trabalho da Conab, eleição dos membros titulares e suplentes da Comissão Nacional dos Empregados – CNE, entre os delegados participantes na Assembleia, objetivando negociar a Pauta de Reivindicação para o ACT, além da eleição dos membros titulares e suplentes do Fórum de Relações do Trabalho – FRT, a cada 02 (dois) anos, conforme Cláusulas 40ª e Regimento do FRT, sendo todas as despesas custeados pela ASNAB NACIONAL, por meio da arrecadação da Contribuição de 1% dos empregados, conforme cláusula 52ª do ACT; e

5º) Sistematização das propostas aprovadas e inclusão na Pauta de Reivindicação para o Acordo Coletivo de Trabalho a ser entregue a Direção da Conab.

O Acordo Coletivo do Trabalho da Conab possui algumas cláusulas de abrangência social e econômica, que são exclusivas das negociações do ACT, sem qualquer amparo em legislação externa. A exemplo a cláusula 9ª -Serviço de Assistência a Saúde, Cláusula 13ª - Transporte Funcional Parágrafos 2º , 5º , 6º , Cláusulas 17ª - Assistência a Educação Infantil, Cláusula 18ª - Auxílio aos Portadores de Doenças e Pessoas com Deficiência, Cláusula 21ª - Seguro de Vida em Grupo, Cláusula 25ª - Capacitação, Cláusula 36ª - Auxílio Doença Previdenciário, Parágrafo Único, Cláusula 38ª - Segurança e Medicina do Trabalho, Parágrafos 1º , 11º , 15º , entre outros.

Na Cláusula 52ª, a qual trata da Contribuição Financeira dos Empregados, consta a contribuição dos empregados no valor de 1% do salário-base, em favor da Associação Nacional dos Empregados da Conab – ASNAB, a título de ressarcimento das despesas da campanha salarial, da realização da Assembleia Geral Nacional, do processo de negociação do ACT, de mobilizações, das reuniões do Fórum de Relações do Trabalho/FRT. Os recursos arrecadados são utilizados para custear as despesas com deslocamentos, alimentação, materiais administrativos, hospedagem dos empregados das Superintendências Regionais para participarem como representantes na Assembleia Geral Nacional, das reuniões do Acordo Coletivo de Trabalho dos membros eleitos, da participação dos membros nas reuniões do Fórum de Relações de Trabalho.

No encerramento das negociações do ACT 2016/2017, foi repassado a Asnab Nacional, a título da contribuição financeira dos empregados para ressarcimento das despesas já realizadas, o valor de R\$ 92.183,75, através de guia de pagamento da Conab de 24/10/2017. Ressaltamos que as despesas citadas no parágrafo anterior, são pagas pela Asnab Nacional, que deverá ser ressarcida pela contribuição financeira, já que todos empregados da Conab usufruem dos benefícios e conquistas dos ACTs e do FRT. Demonstramos no quadro abaixo, as despesas realizadas :

DESPESAS	VALOR (R\$)
AGN - ACT 2016/2017	30.398,00
CNE - ACT 2016/2017	27.241,00
FRT 2016/2017	17.553,00
Sub total (1)	75.192,00
AGN - ACT 2017/2018	25.679,00
CNE - ACT 2017/2018	40.287,00
FRT 2017/2018	26.615,00
Sub total (2)	92.581,00
AGN - ACT 2018/2019	20.331,00
Total Geral (1+2)	188.104,00

*AGN - Assembléia Geral Nacional

* CNE - Comissão Nacional de Empregados

* FRT - Fórum de Relações do Trabalho

Nesse sentido, é importantíssimo que todos os empregados acatem essa contribuição, de modo a promover um custeio específico das atividades da CNE e do FRT, que não se confundem com o custeio normal da ASNAB. Importante ressaltar que, ao contrário do que algumas pessoas têm apregoado, a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio – CNTC, que é a entidade sindical representativa dos empregados nas negociações com a Comissão Patronal, recebia apenas 5% do valor descontado dos empregados, a título de contribuição sindical, até o ano da reforma trabalhista em 2017, conforme preconiza o art. 589 , inciso II, letra "a" da CLT. Os valores restantes do arrecadado, sempre foram revertidos à “Conta Especial Emprego e Salário” do Ministério do Trabalho e Emprego. Isso reforça o fato de que nós, empregados, é que devemos financiar as nossas ações sindicais.

Outro aspecto importante é que, na atual conjuntura atual do país, em que a Companhia está inserida, temos a necessidade de um trabalho intenso para que a Conab se consolide, tendo sua importância reconhecida junto ao novo governo. Nesse sentido, a Asnab precisará realizar diversas ações políticas, que obviamente



ASNAB

demandarão recursos da nossa associação. Caso a Asnab tenha de arcar com os custos adicionais além da negociação do ACT e reuniões do FRT, a entidade ficará descapitalizada e poderá não dispor dos recursos para essa atuação mais incisiva em defesa da nossa Companhia.

Por todos os motivos expostos, conclamamos todos os nossos colegas a não desautorizarem o desconto da contribuição de 1%, demonstrando a consciência de que nossa participação garantirá que nossos representantes tenham todo o suporte necessário para continuar lutando pelos nossos direitos.

DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL